

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1026537-46.2019.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FRACTAL EDIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.927.581/0001-01, PROCESSO Nº 1026537-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA o(s) sócio(s) ADRIANO DA ROCHA FERREIRA, Brasileiro, portador do RG nº 331603883 - SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.120.038-86, com endereço à Alameda Jaú, 88, Apto 163, Jardins, São Paulo ? SP, CEP. 01420-000, na situação de Sócio Administrador, assinando pela empresa, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 1026537-46.2019.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FRACTAL EDIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.927.581/0001-01 - PROCESSO Nº 1026537-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 04.461.826/0001-09, representada pelo advogado Dr. Tarcísio de Souza Neto, inscrito na OAB/SP sob o nº 423.711, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de FRACTAL EDIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.927.581/0001-01. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Avenida São Gabriel, nº 477, 4 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.435-001, e - Tel. (11) 2385-0750 e endereço eletrônico falencia.fractal@gatekeeperaj.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HONORINA TEREZINHA CIVIDINI DE FARIA, REQUERIDO POR ANDRÉ LOPES FARIA - PROCESSO Nº1014051-63.2018.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/10/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de HONORINA TEREZINHA CIVIDINI DE FARIA, CPF 347.410.977-49, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr. André Lopes Faria. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022.

4ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS: 1094974-42.2019.8.26.0100 - Curatela Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro,, Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, : "Julgo PROCEDENTE o pedido e NOMEIO Luzimar dos Reis Cardosocomo CURADOR(A) DEFINITIVO(A) de Elyan Cardoso Furtado, com base no trabalho do perito judicial, cujo laudo conclui que o requerido não possui condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser demandado, praticar atos que sejam de mera administração. Diante do declínio das funções cognitivas do requerido, este também depende do auxílio de terceiros mesmo para atividades de baixa complexidade, assim como para lazer, trabalho, saúde, segurança, cuidados e higiene pessoal, uso de recursos comunitários e percepção de situações de risco. Fica afastada a impugnação, eis que não se buscava, com o presente a interdição, mas sim a Curatela, que ficou respaldada pelo laudo pericial, como acima exposto. Deverá o(a) Curador(a) prestar contas de sua gestão, anualmente. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL. Publique-se pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Expeça-se o competente mandado para inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais." NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SIBELE PEREIRA DE ALMEIDA, REQUERIDO POR SELMA PEREIRA DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1018691-75.2019.8.26.0100.
O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São